95
P. 4

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc nº 4/06
Em 2 / 2 / 06

Considerando que estaremos comemorando, no âmbito municipal, o Dia do Artesão, no próximo dia 18 de fevereiro;

Considerando que o artesanato é uma atividade cultural que vem florescendo a cada ano em nossa cidade, pelo incentivo que tem recebido da Administração Municipal e da iniciativa privada;

Considerando que o artesanato reflete as peculiaridades da comunidade, mantendo vivas as tradições das diferentes etnias que a compõem, estando, por isso, diretamente relacionado às artes e ao turismo, e

Considerando, finalmente, que várias modalidades de artesanato têm sido adotadas como única fonte de renda para expressivo segmento da população em razão do desemprego e do conseqüente avanço da economia informal,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Fl n.º 3
Proc 4/06
am

PROJETO DE LEI N.º 2/06
DOCUMENTO N.º 95/06

Autoriza o Poder Executivo a permitir, a título precário, o uso de área na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, a título precário, o uso de área na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela Associação Verde-Mar, no dia 18 de fevereiro de 2006, no período das 13 às 20 horas, para a realização de exposição de artesanato comemorativa ao Dia do Artesão, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 2 de fevereiro de 2006.

GILBERTO RAMPON

Tec0003/dh/amm